

14
S. Paulo

14.672

IMPERIO



DO BRAZIL

3 10

PF/PPF/0111-01

Traslado da Procuração bastante que fazem
Severiano José Tiburcio e sua mulher Dama Maria
Evangelinista de Sousa

SAIBÃO quantos o presente instrumento de poderes e Procuração bastante virem,
que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta
e sete aos vinte e tres dias de Dezembro do dito anno, nesta cidade
de São Paulo, perante mim, compareceram os
seus e sua mu-
lher e sua

reconhecido, pelo proprio, de mim e das testemunhas adiante assignadas, em pre-
das quaes por elle, outorgante, me foi dito, que por este publico Instrumento, e na
lhor fórma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante Procurador
Licenciado João Baptista Teixeira de Sousa, com
seu especial para assignar no Thesouraria de Fazenda,
o termo de fiança que pertence ao outorgante Severiano José
de Tiburcio e sua mulher Dama Maria Evangelinista de So-
uza, para o seu Exercício Perim da Malta e para
o emprego em cargo de Escrevão das Collecções de En-
da de São João del-Rei, e sua substituição ou ajudante,
pelo qual se constituirão fiadores e pagarão pagadores
de qualquer alcance que o mesmo Exercício, ou sub-
stituto ou ajudante fizerem, com juros, multas e
taxas em que forem condemnados, especializando a fiança
pago especial grande - E pague legal em favor do Thesouraria
sendo até final de julgamento, fallando no estado e pratica
do todo o acto necessario até final de processo e pagamento
nummas e Fórs e mais premissas que elle outorgante
gão em virtude de suas faculdades e poderes e substituição
esta.

IMPERIO DO BRAZIL

Typ. Moisés Maximino & Comp., rua da

Pam - re

J. M. S. M.

3

Assinatura em 14 de Dezembro de 1877

PF/PPF/0111-03

Paulo Sáez

Dei Severiano José Tiburcio, que precisa
por certidão e termo de fiança, que acaba de
prestar nesta Thesouraria para garantia da
Tasuda pela serventia de Financas. Termino da
Malta como Escrivão da Collectoria de Im-
pacto Suas do Municipio de S. João d'El Rey

PF/PPF/0111-02

P. a. g. com. t. a.
Cont. 26-12-77
W. J. de Lemos
N.º 510

P. a. S. haja quem bem man
em p. a. p. a.
E. P. M. a.
O. J. 14 de Junho, de 1877
P. J. de Baptista Termino S. J.

2

M. 24 Prot. 248

Certifico em virtude do despacho retro que revendo
 o livro seroto de fianças nelle a folhas duzentas e
 vinte e cinco verso, encontrei o seguinte termo:
 Venancio Pereira da Malta, Escrivao da Collectoria
 de São João d'El Rey. - Nos vinte e sete dias do
 mez de Dezembro de mil oito centos e setenta
 e sete na Secção do Contencioso da Thesouraria
 de Fazenda da Provincia de Minas Geraes, acham-
 do-se presente o Senhor Doutor Procurador Fis-
 cal, Manuel Yoaquim de Lemos, compareceo
 o Comendador João Baptista Teixeira de
 Souza, procurador bastante de Severiano José
 Tiburcio e sua mulher Dona Maria Evangelis-
 ta de São José, domiciliarios na Cidade de São
 João d'El Rey, como se vê da procuração que
 apresentaram, e disse que tendo a Thesouraria
 por despacho de quatorze do corrente mez, acci-
 tado a fiança que prestão seus constituintes para
 que o Cidadão Venancio Pereira da Malta possa
 exercer o emprego de Escrivao da Collectoria Ge-
 ral do Municipio de São João d'El Rey, vinha
 por isso assignar o presente termo pelo qual do
 modo o mais formal e solemne obriga-se seus
 constituintes como fiadores e principaes fraga-
 douros por todo e qualquer alcance que o mes-
 mo Escrivao possa ter até a quantia de cinco
 contos quarenta mil e oitocentos e noventa e
 quatro réis (5:040,894) quer por si quer nos
 seus impedimentos pelos seus Ajudantes, e bem
 assim pelos juros, multas e custas, caso ve-
 nha a ser condemnado. E pelo Senhor Dou-
 tor Procurador Fiscal foi dito que em nome
 e por parte da Fazenda Nacional, accepta

va para ella esta fianca e para constar man
 Dou larrar o presente termo, que em José
 Maria dos Reis Barcellos terceiro Escrip^{ta}
 rio, servindo na Secção do Contencioso o escre
 vi. O Procurador Fiscal Manoel Joaquin de
 Lemos, João Baptista Teixeira de Souza. Esta
 va sellado com uma estampilha de seis mil
 reis devidamente inutilizada. Nada mais cono
 ta do dito termo e ao proprio livro me repor
 to, em José Maria dos Reis Barcellos terceiro Escri
 pturario servindo na Secção do Contencioso da
 Thesouraria de Fazenda de Minas Gerais a escre
 vi, aos vinte e nove dias do mez de Dezembro
 de mil oitocentos e setenta e sete.

e Procurador
 Manoel Joaquin de Lemos.



N.º 322 B 2.350
 Pagam deiz mil trezenta e cinco mil de emolumentos.
 Recife. 2 de Junho de 1878.
 Castro L. A. P. de L.

PF/PPF/0111-06

5

M^{mo} Sr. D. Inspector

Figueras de
12, 12, 77.
Munoz de la...

A. de B. 22

PF/PPF/0111-05

Dir Severiano José Tiburcio, residente em
S. João d'El Rey que precisa por certidão se
tem alguma responsabilidade para com a Fa-
zenda Provincial por si ou por outrem //

P. a. S. haja por bem man-
dar pagar
E. R. M.

C. P. 18 de Dezembro de 1877
P. João Baptista Tiburcio

J. P. 214

PF/PPF/0111-07

Certifico em cumprimento do despacho
rito, e em vista da informação presta-
da pela Contadoria d'ista Praça,
tição de vinte e oito do corrente, que
o petecionario não tem responsa-
bilidade para com a Fazenda Pro-
vincial. O referido é verdade e me
refiro a mesma informação. Ar-
chivo da Thesouraria Provincial de
Minas em Belo Horizonte, vinte e oito de
Dezembro de mil setecentos setenta
e sete.

O Archivista
Sevris Barbosa d'Almeida Junior

Paguei 2. avos de emolumento, como se
vir de conhecimento N.º 4 d'ista data.

Sevris Junior

PF/PPF/0111-09

Papeo.

M. Sr.

Inveniente em 14 de Dezembro de 1877.

Paulo Sáez

Dei Severiano José Tibúncio, residente em S. João d'El Rey, que precisa por certidão de não ter alguma responsabilidade para com a Fazenda Real por si ou por outrem

PF/PPF/0111-08

P. a V. haja por bem mandar pagar.

E. R. M.

C. P. 14 de Dezembro de 1877

R. João Baptista Soares S. J.

25 out 1878

Certifico que revendo os livros de
 contas correntes com Devedores a Thero-
 raria De Fazenda, existentes neste Carto-
 rio D'elles nao consta ter responsa-
 belidade alguma Severiano Jose Tibur-
 cio residente em Sao Paulo D'El-Rei
 quer por si, ou por outros. O referi-
 do e verdade e aos referidos livros me
 reporto.  Preto Cartorio do The-
 samario Geral vinte e cinco de De-
 sembro mil oitocentos e setenta
 e sete de ¹⁸⁷⁷ Baptista De Saun Coutinho
 Cartorario que fir.

Arquiveiro de Contas

Marcos Antonio de Alencar Coutinho
 N.º 311 de R.º 1000

Pagou um mil mil de emolumentos
 em 28 de Setembro de 1877.

Costa J. P. Antelozzi.

[Faint handwritten signature or text at the bottom of the page]

PF/PPF/0111-12

Café n.

Anunciado em 14 de Dezembro de 1877.

Paulo Sáez

M. Sáez

4

O Sr. Fiscal Fiscal da Malta,
 Exerção da Collectoria de impostos gerais
 do Município de S. João d'El-Rey, que
 presta por subido o quantum da lotação
 da fiança que para acausar o diti. Emprego
 tem ser especializado no que do Fisco

PF/PPF/0111-11

D. a S. hoje por bem man-
 dar pagar
 L. R. M.

P. P. 14 de Dezembro de 1877
 Sr. João Baptista Sáez

Nº 12 P. P. 14 de 1877

Certifico que

PF/PPF/0111-13

Certifico que o rendimento da Col-
lectoria de S. João d'el Rey foi lotado
em quarenta e quatro trezentos e vinte
sete mil cento e cinquenta e sete reis,
como se vê do livro geral de lotações,
à folha oito; devendo portanto
o respectivo Escrivão prestar fian-
ça na importância de cinco contos
e quarenta mil reis. O referido é
verdade e ao mesmo livro e folhas me
refiro. Cartadaria da Fazenda
na de Fazenda de Alcarias 28 de De-
zembro de 1877. Eu Cesario Rodri-
gues Parabo, Provedor da mesma
a fiz.



Manoel Pichin

N.º 312 O.º 1100
Paga um mil no de um conto
Deposito 28 de Abril de 1877.
Antonio Pinel Gândo.

Nos abans assignados offeresmos
 em garantia da fiança que nos
 fornias o Sr. Nuno de Peres
 da da Malta, nomeado escrivão
 da Cabitania geral deste Reino
 Cifra em hypotheca especial, ou
 venda a leg.º de terras de cultu-
 ra no valor de seis contos e qua-
 trocentos mil reis e valor em qua-
 as terras nos. Situadas nos lu-
 gares denominados Pirimimbu-
 co e Quebra Cabeça. Districto
 desta Cidade, dividindo as mes-
 mas terras por um lado com
 a fazenda do Barão de S. João
 d'El Rei: por outro lado com
 terras da Fazenda do Marvis
 Canas pertencente a Manuel Joag
 da Pa. Luiza de S. Innaos, dividendo
 mais com terras sempre que nos
 situantes Joaquin Carcato,
 Joaquin de Valle, José da
 Fé e José Luis

L. Lourenço

Succeitor

Troço de

ria Evangelista de S. José

João Honório de Oliveira

Teste

Flavio José da Silva

João Peres da Matta

Dezembro de 1847

Atuado

a J. M.

Recebo as firmas supra por ellas ter
pleno conhecimento, em que me assigno
em Publico Livro. São Paulo 3 de Dezembro de
1847.

Em 11.

De V. M.

Ab. Ab.

Antônio da Silva Bauring

107
A. Trask, L. D.
Notary 1/144.

PF/PPF/0111-16

b. Maurus
b. Maurus

Tratado da Escriptura de compra e venda, paga e quitacaem, que fazem Cyrino Josi Goncalves, e sua mulher, de hum sitio de campos e culturas, a Severiano Josi Tiburcio, Nirentano d'Assis Barvaths, pelo preço de dois contos e quinhentos mil reis, como abaixo se declara.

Saibam quantos este Publico Instrumento de Escriptura de compra e venda, paga e quitacaem, ou como em Direito melhor nome e lugar haja viram, que sendo no mesmo doctamento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil eoitocentos e setenta e seis, Quinguesimo sexto da Independencia do Imperio do Brazil, aos onze dias do mez de Setembro do dito anno, e na cidade de Sampaem d'Alphaville de Comarca de Rio das Ostras, em um cartorio compareceram presentes partes hauidas e contractadas; a saber, de huma parte os signantes Cyrino Josi Goncalves, e sua mulher Dona Avelina Bandeira de Sacramento; e de outra parte Autorizados e compradores Nirentano d'Assis Barvaths, e Severiano

Surriano José Tiburcio; pysoas estas mores de
 ras d'instabilidade, e reconhecidas pelas pro-
 prias de quem ha de edoufy, q'ulos, Outorgan-
 tes e rededores ditos Cyrino José Goncalves,
 e Manuel Thomaz e Maria Bernardina do
 Sacramento, seu foy dito comprimeira das
 sextas partes, e d'outros nomes e as-
 signadas, e igualmente de minores co-
 nhecidas pelas proprias de quem ha de
 edoufy, que elles Outorgantes e rededores
 e possuidores com tervogaram e admi-
 nistram a cammuna de hum sitio, que se compoem
 de campos e culturas, e todas as benfeito-
 rias, no lugar denominado Cruz de St.
 mas que se divide pela maneira seguinte
 de principia a dividir, e do campo de St.
 Antonio, na barra do correjo denominado
 de Orambinga - por este acima dividin-
 do cammuna Francisco de St. Antonio, por hum
 correjo siaco grande ahi o alto da terra, seguir-
 do por esta por agoas vertentes, e descendo
 por hum espiçame abeyso aonde existe
 hum muro de pedras, e dali por hum
 cerca que esta servindo de tapume com
 Firmiano José Gomes; e seguindo por esta

por este dajume, até topar por um, digo to-
 par um hum capiam pertencente a Silveira
 Ar, seguindo os dajumes até hum desbar-
 rancado, e por este abaixo e pelo correio a
 baixo até a barra do dito correio do Crum-
 bingoa, onde teve principio esta dajuma ar-
 cagem. E a parte que fica a pertencen-
 do ao comprador Lauriano José Tiburcio, =
 principio a dajuma pela maneira a seguir-
 te: = na barra de hum peguemo correio si-
 nho, que está pouco abaixo do cume-
 nho que sobe para o campo de, subin-
 do correio acima, dividindo com Fran-
 cisco da Silveira, até pouco abaixo do tan-
 que da chacara; aqui volta a direita, su-
 bindo pelo espigam acima por a guas
 vertentes dividindo com Joam Goncal-
 ves da Silveira e nos ir mãos, até conflu-
 tar com o correioinho que vem da hor-
 ta de José Pedro de Aze, e aqui sobe correio
 acima, dividindo com o dito José Pedro
 de Aze, e José Ignacio Berto, com Joaquin
 do Alto, por este correio acima, até o corre-
 io da pedra; e por este acima, dividindo
 com o mesmo comprador até o alto da

et h' oallo dabaiyada, voltando 'a dirites por
 ergoas vestidas, dividindo com sangue
 baranta, dividindo com o mesmo bar
 cata uti o correjo onde two principio,
 esta demas carcam: cujo sitio com to
 dos os nos pertencis, ibempitorias, elles
 outorgantes vendem, como de facto ven
 dido tem puto presente Escriitura a
 os outorgados compradores Thercantano
 e' e' f'is barvatha, e' e' vericam Josi Pitur
 cio, puto puto e' quantia de dois contos
 e' quinhentos mil reis avista, e em
 moeda corrente, que elles outorgantes ven
 de dois recibam ao fazer esta, e de cuja
 quantia de reis dois contos e' quinhen
 tos mil, davam pto e' gerant quitacao,
 pto e' mais ths nome ser reputado em
 Juizo e' f'ra d' elle; e' quantas pto e' dos ou
 torgados compradores transferiam to
 do o dirite de dominio, jus, e' e' cam e' pos
 se, que elles outorgantes tenham no re
 ferido sitio ibempitorias, pto e' que pos
 som pto e' firmente como se' gnta
 e' e' e' e' de hoje em diante: conceden
 do os outorgados compradores, aos outor

nos Outorgantes, vendedores, e compradores de hum ^{Carta} ~~an~~
 no, de contas da ditta ditta Escripçao, para
 nullo morar e disfructar, sem nenhum
 sa, e em alguma: ficando todavia os ou-
 torgados, compradores obrigados a qua-
 rante do ditta, e mais ditta respecti-
 vos; e elles Outorgantes, vendedores e qua-
 rantes, istas vendendo, e comprando, e por si, e os herdeiros
 e successores; e quem os havia por un-
 possadoe pella clausula constitutiva. E lo-
 go pello Outorgado e comprador, em fei-
 dita compra, e de mais, e de mais, e de
 mais, que accitavam a presentia
 Escripçao da venda, que thus faziam os
 Outorgantes, vendedores Cyrino Josilgen
 e mais, e sua mulher Dona Catharina Bandi-
 da do Sacramento; e em nome, e aquita-
 çao, que thus davam de preço da mes-
 ma venda, e as condiçoes nullo para-
 das, e assim e uniformes por elles dicta-
 rados. E de como assim e diseram, vende-
 ram, compraram, estipularam, ou-
 torgaram e accitaram, e impidiram
 thus fizese este instrumento em minha
 e

Instrumento em minha Notta, que fiz por
 me ser distribuido pelo Distribuido de Ju-
 zo. Em Sabelliam, como pessoa publica, is-
 tinguente e accitante, tambem ac-
 cite a presente Escritura, em nome de
 quem mais tocar possa auzante, e dos
 bittes de distribucam, e conhicimur
 tor dos pagamentos de Liza, e mais di-
 ritos respectivos, os seus thores sam
 pela forma e maneira seguintes =

Bittes. Cyrino Josi Goncalves, uma mulher
 Donactaria e Candida de Sacramento,
 vendam hum Sitio de campos e cultu-
 ras, e to das as beneficorias, no lugar de
 nomeado = Cruz das thoras = a Severi-
 ano Josi Tiburcio, e Circutano de to-
 sis Carualho, pelo preço e quantia de
 seis contos e quinhentos mil reis e
 vista, para a quem pedim distribucam

Distrib. no primirs officio. Distribuido ao
 primirs officio em onze de Setembro de
 mil e oitocentos e setenta e seis = chuo

Lello Divino. e Litava suste lugar humali-
 tam pitha de duzentos reis, divide a
 multa inutilisada de petunero vin
 #

Numero vinte oito = Provincia de Asturias Gran
 es = Estavum as Asturias do Superior = Recita
 Grat = Exercicio de mil eoitocentos e setenta
 eois, e mil eoitocentos e setenta eois = Trans-
 missam de propriedade = Li numero deus
 mil eoitocentos e quarenta eois e vinte
 cinco de Agosto de mil eoitocentos e setenta
 e tres, e artigos onze, paragraphos onze, e Re-
 gularmente numero cinco mil eoitocentos
 e setenta e hum de trinta e hum de
 ehoares de mil eoitocentos e setenta e qua-
 tro. = Offellas do Caderno de Recita fican de-
 bitado o Collector, no valor de cento e cin-
 conta mil reis = Reis cento e cinquenta
 mil = Recibido de Sr. D. Joao Tiburcio,
 Mercetario D.º de S.ºs. Carvatho, prosumim
 da compra que fizeram de hum sitio
 de nomeado = Cruz das Almas = vista
 de Triguizia, de campos e culturas e benefite-
 rios, de Cyrino Jose Goncalves e sua mu-
 lher, por dois contos e quinhentos mil reis =
 Para clausura se lhe deu presente Corchei-
 mento. Collectoria e Municipal de San-
 Joao d'Alfay em onze de Setembro de mil
 eoitocentos e setenta e seis = Collector Her-

Lello

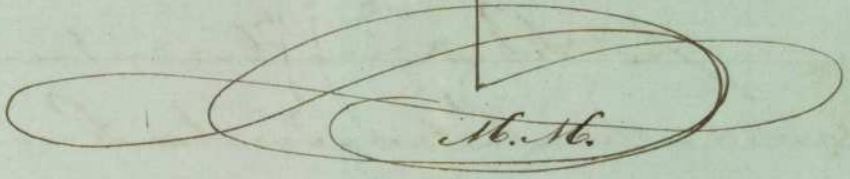
O Collecta Herentano d'Affis Casuartho = Obo
 crivam Josi Coithe de Bourbona. Estava hu
 moa Estampitha deduzentos reis, dividamun
 te inuitisada de Herentano treze = Renda Bro
 vincial. = Estavam as extremas de Imperio =
 et binas Gerais = setenta e seis, a setenta e
 setenta e setenta e do caderno de Recita fica de
 bitado ao Collector Joaquim Josi Alves de
 Sampaio a importancia de onze mil
 reis = Vis onze mil = Recibida de Luperiano
 Josi Tiburcio, e Herentano d'Affis Casua
 tho = pelo importe de Direitos para obterem
 Escripuras da quantidade de dois contos e
 quinhentos mil reis. Collectoria et bin
 cigal de Sampaio d'Ally onze de Setem
 bro de mil e setenta e setenta e seis = O
 Collector Joaquim Josi Alves de Sampaio
 ago = O crivam Josi Coithe de Bourbona
 Estava hu moa Estampitha deduzentos
 reis, dividamun te inuitisada de. Ainda ma
 is se cantam em os ditos Bittute de Dabi
 bricam, combucimantos dos pagamen
 tos da Liza, e mais direitos respectivos, o
 que tudo aqui bem efitormente cogui
 dos proprios originaes a quem em reports
 \$

C. Mourão

miryorte em annos podis e barterio; e affig
 namo Antergante, e cargo da Antergan
 de Dona e Maria bandida do Sacramento,
 assigna Francisco Babbino de ebbulo, e os
 Antergantes compradores, e as testemun
 nhas presentes Francisco de Patrocínio de
 Sant' Anna Capos, Arnaldo Joaquim
 da Rocha, depois de lido por mim Couta
 no da Silva e Bouram, Escrivam gen o s
 cary. = Lugar - se há de fido d' esta e d' llo
 de Livros, ouy mil e trezcentos reis. = Couta
 ram. = Cyrino José Gonçalves = Adrogo da
 bandedora = Francisco Babbino de ebbulo =
 Severiano José Ribeiro = Hercutano de
 Affis Carvatho = Estiminha Francisco
 de Patrocínio de Sant' Anna Capos = Este
 minha = Arnaldo Joaquim da Ro
 cha. e Enada mais se contém e dectura
 em a dita Escripura, gen assigna e d' esta
 forma se acha lavrada em o actual
 Livro de minha e llo e folhas cento
 quaranta e quatro verso, usque folhas
 cento e quaranta e sete, donde bem fi
 stante fiz extrahir o presente Carta
 do, que vai na verdade e sem consera

seu causa abgerma gen' a m'ra or devida
 fua, e por ser por m'm Tabelliam confe-
 rida, e por achar em tudo e portudo con-
 forme uoem original aqum me repor-
 to, por ipa osubserwy r' assigno em m's-
 tabidade de d'um f'com d' Ulyes binas
 e Comarca de Rio das Oortas, em o
 numero diez, e m'z carno r' p' r'incipio
 d'este declarado. Com

Mouras, Tabelliao Pub
 e Notas do primeiro officio
 regno me em Publico e Moro.
 Em 11 de Junho de 1844


 M. M.

Cartao da Silva Mouras

Numero seiscento e quinze }
 Paginas sessenta e sessenta e uma } Do Protocollo
 Apresentada 431 1/2 de Novembro de 1844 da
 Das 12 horas O Official
 S. Mouras

Registrada no Livro de Transcripcões de Am...

De Ammoris Numero quatro, paginas umos, L. Mourão 76
 duas, tres, equatro em Novembro de mil
 oite cento e setenta e seta
 Official = Cartão de L. Mourão



Para a transcripção dos Immoveis

Extracto.

Freguezia do immoveel.

Nossa Senhora do Pilar de S. João d'Ally.

Denominações do immoveel.

Hum sitio agrícola denominado Cruz das Almas.

Compartições e caracteristicos do immoveel.

Compartição principia a divisa do comprador Herculan-
no d'Ally Barwath, na barra do correjo denominado =
Crambingas = por este acima dividindo com João Francis-
co de Alvedo por hum correjo secco grande até o alto da
serra, seguindo por esta por agoas vertentes, e descendo
por hum espigão abaixo onde existe hum muro de
pedra; e dahi por huma cerca que está servindo de
tapume com termino José Gomes, seguindo p. este ta-
pume até chegar em hum capão pertencente a Sil-
vestre, seguindo os tapumes até hum desbarranca-
do, e por este abaixo pelo correjo abaixo até abarra
do dito correjo da Crambinga, onde teve principio es-
ta demarcação. Capote que fica pertencendo ao
comprador Severiano José Tiburcio, principia a divi-
za na barra de hum pequeno correjo secco, que está
por um abaixo do caminho que sobe para o cam-
pese, subindo correjo acima, dividindo com Francisco
da Silveira até pouco abaixo do tanque da Chacarra
aqui

agui volta a direita, subindo pelo espigão a cima por agoas
 vertentes, dividindo com José Goncalves da Silva e os irmãos,
 até confrontar com o córregoinho que vem da horta de José
 Pedro de Fê, e aqui sobe córrego acima, dividindo com o di-
 te José Pedro de Fê, e José Ignacio Pinto, e com Joaquin
 de Valle, por este córrego acima até o córrego da pedra; e
 por este acima, dividindo com o mesmo comprador
 até o alto da rapada; voltando a direita por agoas ver-
 tentes, dividindo com Joaquin Cascaes; dividindo
 com o mesmo Cascaes até o córrego onde teve prin-
 cipio esta demarcação.

Nome e domicilio do Aquirente.

Luiziano José Tiburcio, Mercenário de Espis Carvatto, mo-
 radouro na cidade de S. João d'El Rey

Nome e domicilio do Transmittente.

Cyrino José Goncalves, e sua mulher Donacetharia Cas-
 dida de Sacramento, moradores nos suburbios desta Cidade.

Título.

Compra e venda.

Forma do título, e Tabellião que o fez.

Escritura publica. Tabellião, Cantano da Silva e Bourão.

Valor do contracto.

Dois contos e quinhentos mil reis.

Condições do contracto.

No traslado da escritura, mais consta, digo Dinheiro a Vista.

Li-

Cidade de São José d'El Rey 14 de Novembro de 1877.

Caro Sr. ...
Deveria ser ...



INVENYVA D. ...



Escreptura de compra e venda paga, C. Amuniz
 equitativa que fazem Severiano José Ti-
 buriis de uma parte de terras de cultura
 no lugar de nomeado = Engenho, e esta
 Figueira, aos vendedores João Francis-
 cisco de Aguiar, e sua mulher, pelo pre-
 ço e quantia de R\$ 380,000 à vista, co-
 mo abaixo se declara.

Sabido quanto este publico Instrumen-
 to de Escreptura de compra e venda pa-
 ga equitativa, se tornou em Direito mi-
 lhão nome de lugar haja e chame-se de
 papa virem, que sendo no anno do nos-
 so reinado de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos oitenta e sete, quinquagésimo
 sexto da Independencia e do Império do
 Brazil, aos vinte dias do mes de Outubro
 do dito anno, nesta Cidade de São João
 de Alagoas, Minas e Moura do Rio das Mo-
 itas, em nosso Escreptorio, e sendo ali com-
 paradas presentes partes hauidas e con-
 tractadas e sobre, de uma como Autorgan-
 tes vendedores João Francisco d'Agui-
 ar e sua mulher Camilla Anna Victoria
 da Silva, e de outra como Autorgado com-

comprador Luciano Jui Tiburcio, morador
 da dita Freguesia, e seus herdeiros e
 sucessores por os próprios de que tracto e dou
 fe. E pelos Antergantes vendedores me
 foi dito comprarem d'esterremos e
 diante marcados, e o baixo assignados, tam
 bem de cima recuperados, e os próprios
 os de que tracto e dou fe, que elles Anter
 gantes são Senhores e proprietarios com li
 vre e geral administração de uma parte
 de terras de cultura dita no lugar de Uru
 guenho, freguesia desta Cidade, que
 dividem por um lado com terras do com
 prador por outro por um valle a cima,
 dividindo com terras de Aureliano Dias
 Raposo até a estrada, e por esta a diante
 dividindo com os Maranhenses até onde
 teve principio esta de maracá, e bem
 acima para o baixo do luguenho pela es
 trada fica dividindo com o mesmo Au
 reliano até a banda do tanque, e pelo bu
 jo a cima dividindo com o mesmo com
 prador, cuja parte de terras que ficou den
 tro desta de maracá deu reserva algu
 ma vendida, como de facto vendido tinham

Quarta
F. N.
C. M. S. M. S.

tinhão ao Autorgado comprador d'ito Livro
 uno João Tiburcio pelo preço e quantia de
 trezentos e cinquenta mil reis á vista, que
 recebeu em moeda corrente no pagamento
 esta, de cuja quantia lhe dá plena e geral
 quitação para nunca mais elle se re-
 petida em juizo, ou fora d'elle, e que na
 compra do comprador transperiu toda a
 posse, jus e doménio, que elles vendedores
 tinham na referida parte de terras, para que
 a posse possua, desfructe e despoje como
 sua que fôr desde de hoje para sempre,
 e que o havia cedido por compra pela cla-
 sula constituida, firando o comprador obli-
 gado ao pagamento da taxa respectiva e
 Direitos Municipaes, e elles vendedores
 á de fazerem esta venda boa, legal, fir-
 me e valiosa a todo tempo por si e
 seus herdeiros. Pelo Autorgado comprador
 me foi d'ito impressura dos mesmos tes-
 tamentos, que accitara e presentemente escrip-
 tura de venda que lhe fazia os Autorgado-
 tes vendedores, bem como a quitação que
 davao. E de como q' uns o disserao, Autor-
 garao e accitarao, impedirao este jus,

instrumento na minha Nota, que o fiz
 em favor do bilhete de distribuição abse-
 so transcripto. Com Tabellias, como pessoa
 publica, estipulante e arrematante, também
 aceite a presente escriptura em nome
 de quem mais tarde possa occurrir. Dos
 bilhete de distribuição, e compromettos dos
 pagamentos da Siza e Direitos, os seus thro-
 res são os seguintes: - João Francisco de
 Aguiar e sua mulher pagem venda
 a Severiano José Tiburcio de uma soc-
 ta de terras de cultura, no lugar de nomi-
 nado = Lugar de dita Freguezia, pelo pre-
 ço e quantia de trezentos e setenta mil re-
 is, e querem distribuir ao segundo Offi-
 cio = Distribuida ao segundo Officio em
 vinte de Outubro de mil e setenta e setenta
 e sete = Anão Divino, esta sellada com
 uma estampilha de duzentos reis, compe-
 tentemente constituida = Numero nove =
 Provincia de Ilhas Feaes = Lta as Ar-
 mas do Imperio = Necessita fidal = Exer-
 cio de mil e setenta e setenta e sete a mil
 e setenta e setenta e oito = Transmissor
 de Propriedade = Lei Numero duas mil

mil trezentos e quarenta e oito de vinte e
 cinco de Agosto de mil oitocentos e setenta
 e tres, artigo unico, paragrapho unico e regu-
 laminto Numero cinco mil quinhentos
 e oitenta e um, de trinta e um de
 Maio de mil oitocentos e setenta e quatro =
 Afochos do Caderno de Receita fida
 de bitos do Collector novo de vinte e
 um mil e oitocentos reis = Reis vinte e um
 mil e oitocentos, recibos de Senhor Sive-
 riano José Tiburcio, proveniente da com-
 pra de uma parte de terras de cultura
 no lugar de Rominaldo = Legenda de João
 Tiburcio de Aguiar e sua mulher pela
 quantia de Reis trezentos e oitenta e mil.
 Para a carga se lhe dá o presente com-
 cimento = Collectoria Municipal de São
 João d'El Rey, vinte e oitocentos e mil oitocentos
 e setenta e tres = Collector Hermano
 Manoel de Affes Cavallho, está sellado com uma
 estampilha de duzentos reis, competentemente
 e em toda a sua = Numero cinco =
 Recda Provincial, está os Armas do Im-
 perio = Minas Gerais = Permisso de mil
 oitocentos e setenta e tres e mil oitocentos

cento setenta e oito = folhas # do Ca-
 deiro de Recibo fidei debitada ao Collec-
 tor Joaquin José Alves Sam Thiago em
 quantia de tres mil reis = Mais tres
 mil, recibida de Servico de José Tibur-
 cio, pelo imposto de Direitos para obter
 escriptura publica de uma parte de terras
 de vestida no lugar de nominado = Lu-
 gares vinte Fregezia, comprada á p-
 as Promisso de Fazenda esca e Mello
 Dama Anna Victoria da Silva pelo pre-
 ço e quantia de tres mil e cento e mil =
 Colletoria Municipal de São João d'El-
 Rey, vinte e quatro mil e oito centos de
 Terra esca = Colletor Agente, João Bap-
 tista d'Almeida Barreto, esta sellada com
 uma escriptura de dez mil e seis centos
 pretentamente inutilizada = Nada mais
 se contém em os ditos libretos de desca-
 beirar, e conhecimentos das pagamentos
 do Reza e Direitos, que tudo aqui bem e
 firmemente copiei, e selles me reperto
 em meu poder e Cartões, e assignar
 com os testemunhos presentes Juizes
 Pio Baptista Lopes e João dos Reis e Mar-

F4

C. Martins

Maques, sendo aq[ue]s dos Outorgantes e
 sedores Joao Francisco de Aguiar e
 Mathias D'Almeida e sua mulher Victoria do
 Rio Grande e aq[ue]s da e sua e sua
 e aq[ue]s de Niolas Joao de Souza
 e Francisco Bobbio de Mello e q[ue]m
 e q[ue]m dos mesmos testam[en]tos, e q[ue]m
 e q[ue]m por q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m
 este = Pagou cento mil, e oitocentos reis =
 e q[ue]m do vendedor, Niolas Joao de
 Souza e q[ue]m do vendedora Fran-
 cisca Bobbio de Mello = e q[ue]m e q[ue]m
 Baptista Lopes = Joao de Silva e Ma-
 ques = Nada mais se contém em a-
 da escriptura, que se fez e desta forma
 e acta lavrada em o[mn]i actual livro
 de Notas trinta e seis e folhas numerada
 neste e noventa e oito, de onde extracto
 presente tractado no mesmo dia, em an-
 no e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m
 Antonio Augusto, Tabelião, que escreve,
 e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m
 e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m e q[ue]m



100 / 200 de 1877

Numero seiscentos e oitenta e sete } Do Protocollo
Paginas sessenta e uma }
Apresentada hoje 14 de Novembro de
1877, das 10 e 11 horas. Official = C. Acunha

Registrada no Livro de Transcripção
de Inventários Numero seis, Paginas tres e qua-
tro em 14 de Novembro de 1877.

Official = Caetano da Silva Mattos

F. 5.
C. Maurício

Para a transcrição dos Imóveis,
Extrato.

~ Freguezia do imóvel. ~

Exopar Senhorin do Pilar de São João & Ulysses.

~ Designação de imóvel. ~

Humra sorte de terras de cultura, no lugar denominado = Engenho. =

~ Confrontações, e característicos de imóvel. ~

Confronta e divide por hum lado com terras de comprador, por outro, por hum vello acimã, divide com terras de Luciano Dias Raposo até a linha da, por esta e diante dividindo com os Meiriscanos até onde teve principio esta demarcação, e assim, para baixo do Engenho pelo estrada fora dividindo com o mesmo Luciano até a sombra do tanque, e pelo baixo acimã, dividindo com o mesmo comprador.

~ Nome, e domicílio do Adquirente. ~

Lourenço José Ribeiro, morador no suburbio desta Cidade.

~ Nome, e domicílio do Transmittente. ~

João Francisco de Almeida, e sua mulher Dona Anna Victoria da Silva, moradores no suburbio desta Cidade. = Titulo = Compra e venda. =

Forma do Titulo, e Tabellião que fez.

Escritura pública. Sabellius Lucas Antonio Duarte.

Valor de contrato.

Trezentos e setenta mil reis.

Condições do contrato.

Da escritura não consta, digo direitos avulsos.

Cidade de São Paulo 14 de Novembro de 1877.

Severiano José de Azevedo



1024111A

Fernando Evaristo Ma-
chado de Magalhães, Escrivão
de Ophias do Termo de São
João d'El Rey. &

Certifico e posto por si que
em meu poder e cartorio se
acha um auto de inventario
feito por fallecimento de José
Lucas da Silva Ramos, de
quem he inventariante João
Evaristo Alves de Maga-
lhães, e passando a revelar
nelles a folhas cento e cinco-
enta e seis ate folhas cento
e cinquenta e duas versos se a-
cha o termo de arremataçõ
do thier seguinte: digo auto
de arremataçõ do thier se-
guinte: Auto de arremata-
çõ que faz Severiano José
Tiburcio de uma sorte de ter-
ras no Catingueiro calculada
em duas alqueires avaliada
em dous centos e quarenta mil
reis, com lances de um mil reis. 240000
18000
Anno do Nascimento de Nosso 2418000
Senhor Jesus Christo de mil e
oitto centos e setenta e cinco
Quinguesimo Quinto da
Independencia e do Imperio
do Brazil, aos vinte e sete dias

dias do mez de Novembro de
 dito anno nesta Cidade de São
 João d'El Rey d'Almas e Camara
 do Rio dos Mortes, em ascaas
 da Camara Municipal a Porta
 della em Praça Publica que
 facendo estava o Juiz Muni-
 cipal e de Offiçoes Supplente
 em exercicio Major Christovão
 Jose Ferrreira, amigo Escrivão
 ao diante nomeado co Porteiro
 Justiniano Pereira de Campos,
 e sendo ahi pelo Juiz foi de-
 terminado no Porteiro que pu-
 sesse em Pregão de venda e
 arrematação de uma sorte de
 terras pertencente aos her-
 deiros de Jose Lucas da Silva
 Ramos, denominado do Catim-
 queiro, cujo terreno principia
 pela Lagoa do Quebra Cabros
 to até o alto e d'ahi até en-
 contrar a Estrada de Santa
 Rita, descendendo corrego abai-
 xo até um Espigão que faz
 e seguindo por este por meio
 do Espigão acima até o alto
 e descendendo pelo alto abaxo, agoas
 vertentes até a divisa d'El-
 bina Ignacia dos Santos, com
 seus filhas, calculadas estas
 sortes em doze alqueires e
 vinte mil reis, duzentos e

L. Bourbon

e quarenta mil reis, o que é cumprindo o Porteiro e depois de varios lances tendo dedado o maior lance que se lhe offerencia era o de um mil reis sobre o valor total das ditas terras, determinou o Juiz que affrontasse e arrematasse vinte e seis ter quem mais outro lance offeresse, o que cumprindo o Porteiro e tendo de novo apregoado não havendo quem mais lances offeresse entregou o ramo em signal de arrematação a Severiano José Tiburcio que este lance offerceu e sendo cumprida todas as formalidades em direito exigidas houve o Juiz a presente arrematação por feita firme e valida na pessoa do dito arrematante com a condição de ser por elle paga a Sirra. E de facto me foi apresentado o talão do thier seguinte: Numero vinte cinco. Provincia de Minas Geraes. Reccita Geral Exercilio de mil oitocentos e setenta e cinco a mil oitocentos e setenta e seis. Transmissao de propriedade. Lei numero

numero dois mil trezentos e
 quarenta e oito e vinte e cin-
 co de Agosto de mil oitocentos
 e setenta e tres artigo cinco
 paragrapho cinco e Regula-
 mento numero cinco mil qua-
 tro centos e oitenta e um de
 trinta e cinco trinta e um
 de Março de mil oitocentos
 e setenta e quatro. A folhas
 es caderno de Recita fica
 debitada e Collector no valor
 de quatorze mil quatro centos
 e sessenta seis, recebida de Se-
 veriano Jose Tiburcio proce-
 niente da arrematacao que
 fez de uma parte de terras
 nesta Freguesia lugar chama-
 do Catirqueiro, pertencente
 a heranca de Jose Lucas da
 Silva Ramos, por duzentos
 e quarenta e um mil reis.
 Para clareza se lhe dá o
 presente conhecimento. Col-
 lectoria Municipal de São
 João d'El Rey em vinte sete
 de Novembro de mil oitocen-
 tos e setenta e cinco. Presi-
 dente Jose Caetano de Moura.
 Numero um duzentos. Paga
 duzentos reis. São João d'El
 Rey vinte sete de Novem-
 bre de mil oitocentos e seten-

b. Moura

setenta e cinco. Moura. E
 nada mais se contém em o
 dito tabão que aqui bem
 e fielmente copiei do pro-
 prio em poder do arrema-
 tante a quem o tiver a
 entregar. E para constar man-
 dou o juiz lavrar este auto
 que assigna com o arrema-
 tante e Perfeito depois de
 lido por mim Fernando Evar-
 isto Machado de Magalhães
 que escrevi e assigno. = Fer-
 veira = Fernando Evaristo
 Machado de Magalhães. Se-
 veriano José Theodoro Jus-
 tiniano Pereira de Campos.
 Nada mais se contém em
 o dito auto de arrematação
 que aqui bem e fielmente
 fiz copiar dos proprios aque-
 me referido em poder e car-
 tivio nesta cidade de São
 João d'El Rey Minas e Co-
 marca do Rio das Mortes nos
 dias do mez de Novem-
 bro de mil e cento e seten-
 ta e cinco. Com Firmas

Esse auto de arrematação de Magalhães
 e Perfeito e o mesmo e o mesmo

Com Firmas
 Fernando Evaristo Machado de Magalhães
 Perfeito
 Severiano José Theodoro Justiniano Pereira de Campos
 Chaves



Numero seiscentos e doze } Do Protocollo
Paginas sessenta e uma }
Apresentada hoje 14 de Novembro de
1877, das 6 as 10 horas. Official = C. Maurício

Registrado no Livro de Transcripções
de Immovéis Numero sete, Paginas, tres, qua-
tro, cinco e seis, em 14 de Novembro de 1877.
Official Cartão de Silva Maurício

Para a transcripção dos ^{L. Mourão} ~~Immoveis~~,
Extracto,

~ Frequencia do immoveis. ~
Nossa Senhora de Biter de João d'Ally.

~ Denominação do immoveis. ~

Uma sorte de terras de cultura, no lugar denomina
do = Catangueiro. =

~ Comparações e caracteristicos do immoveis. ~

Principia pela Lagoa de quebra cabretho até o alto,
e dahi até encontrar a estrada de Biter de Biter, des-
cendo corrego abaixo até hum espição que faz,
e girando por este por meio do espição acima até
o alto, e descendo pelo alto abaixo, creos vertentes
até a divisa de Alina Ignacia dos Santos, com os
fathos, calculadas estas sortes em doze alqueires.

~ Nome e domicilio do Adquirente. ~

Juvenal José Tiburcio, morador no subúrbio d'estabido.

~ Nome e domicilio do Transmittente. ~

Ospício de Fernando José Lucas da Silva Ramos.

Título

Por Arrematação em Praça publica d'estabilidade.

~ Forma do título Substituição que o fez. ~

Cartão deucto sem atacação passada pelo respectivo Es-
crivaõ d'Cyphão Fernando Evaresto de Souza e outros.

De

Valor do contracto.

Duzentos e quarenta e hum mil reis.

Condições do contracto.

Da certidão não consta, digo dinheiro avista.

Cidade de São Paulo 14 de Novembro de 1877.

Severiano José Tiburcio



L. Moura

Tratado da Escritura de compra e
 venda, paga equitativa, que fazem os abbe-
 garios da Santa casa da bispo de Bahia de
 Cidada, de humas partes de terras de cultura,
 e Lavouras foyes Tibureis, pelo preço que em
 sua d'elles hum conto e trezentos mil como

abaxo se declara,
 Saiba quem estes publicos Instru-
 mentos de Escritura de compra e venda,
 paga equitativa, ou como em direito,
 melhor nome se queir haja visum, que
 sendo no Anno do Nascimento de nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil e trezentos
 e setenta e cinco, e no vigesimo quatro
 do Indymandencia e do Imperio do
 Brazil, aos vinte e seis dias do mez de Ju-
 nho de dito anno, e interbedado de Leon
 Jean d'Elroy, abbe e de canonicos de Rio
 de Janeiro, em ommes e partes do mundo
 onde comprarem e presentis partes
 havidas e contractadas, e abaxo, de humas
 partes outorgantes vend. d'elles e de
 Bevir de Bahia, e de Jose Christino Jose
 Pereira, de Monte Jese e de Antonio bar-
 niero, e capitam Carlos, e Augusto Pi-

P. Libeiro de Barro, Provedor, e seus elze-
 rios, da Junta da Casa de El-Rei e da Casa da
 sobredita Cidade, e de outra como outor
 gado comprador Liceriano José Libeiro;
 pelas estas, suas e das ditas ditas
 Cidade, e concelhadas pelas proprias de
 quem trata e de si, e por aquelles outor
 gados vendedores actuaes, e elzeirios
 da sobredita Junta da Casa, e impedi-
 da em presença das testemunhas, e di-
 moniadas e assignadas, e signaturam
 de d'elles, e concelhadas pelas propri-
 as de quem trata e de si, e de si, e
 referida Junta da Casa de El-Rei e da
 Casa da sobredita Cidade, e de si, e
 a administração de d'elles, e de si, e
 de terras de cultura, e de si, e de
 mananciaes de Pernambuco, que se divi-
 de para formar a cidade de Pernambuco,
 principia a sua divisão na barra
 do Corrego do Pedra, e de si, e de
 do Pernambuco de si, e de si, e
 onde ha um hum pao de terra e de si, e
 e de si, e de si, e de si, e de si, e
 de si, e de si, e de si, e de si, e
 de si, e de si, e de si, e de si, e

C. Bannoz

com o Cabano José Berto; voltando adiri
 ta pela estrada adjacente até a divisa
 do Escobari, descendo por esta até ao
 o correjo; e ali sendo pela divisa até a
 estrada do alto do engenho; voltando adiri
 ta pela divisa com o campo Francisco;
 pela estrada adjacente até a divisa do in
 terior do Gyrino, e por esta até ao
 o correjo, onde tem principio esta divisa;
 e que da referida sorte de terras de cui
 tura já annunciada, faziam vida,
 como de facto vendida tem pela presen
 ta Escritura, á Serrinha José Berto,
 pelo preço e quantia de hum conto
 e quatrocentos mil reis, em moeda corren
 te que se creio o Riquinho de hum
 Paulista, de comprados, e fazeres
 de cuja quantia de reis hum con
 to e quatrocentos mil, de hum
 mo e quatrocentos mil, para nome
 do thesouro se vender em Juizo e fora dit
 to; e por isso se suppon de outorgado
 comprados transferia de de direitos de
 Caminhos, que, e assim se prope, e que
 referida sorte de terras de cui





Livro arquivado no Cartório da Igreja
 de São Paulo, para poder profuir, dispostas as
 das disposições livres e em nome de
 beneficiários de hoje e de amanhã, ficando
 o de lá de cá e comprando obrigando a pagar
 os juros e a fazer os seus direitos, e arqui-
 vado a letra administrativa, ou outorga
 que a substitua, a fazer a esta vez
 de boa, de paz, e firme avaliação a todo o tempo
 por si e suas sucessoras, e que o ha-
 ver por um profundo julgo e a escritura cons-
 tituta. E pelo outorgado comprando a
 ração de José Tiburcio, e pelo dito impri-
 sionado das mesmas escrituras, que
 accitava a presente escritura de venda,
 bem como a escritura que lhe deu a
 de preço de um moço de venda. E como es-
 timo e dispuzim, vendamos, compra-
 remos, estipularem, accitarem, ou
 pedirem, que fizemos este instrumento
 de um mudo e outro, que ofizemos
 guardamos e distribuídos pelo Distri-
 ctado de São Paulo. E em testemunho, como jus-
 sa e publica, estipulamos e accitam
 de, de um mudo e outro, que fizemos

C. Alcañiz

apresenta Escritura, em nome de quem ma
 is de carpo se auzente; e do Bithubi de Dis
 tribuicao, e os seus rendimentos de paga
 mentos de Direitos, e os seus rendimentos
 ferra e manira seguinte. e a mesma Bith.
 e a administração da mesma casa de abise
 recorda de estabilidade, por seu Pruzouri
 ro, que se pagar a escritura de venda, por
 ga equitativa de huma parte da terra
 da cultura, e das outras de diversidade
 de Pernambuco = digo de diversidade =
 Bengo, e suburbios de estabilidade, e as que
 se derem em Pernambuco = ao compra
 dor o senhor Severiano José Ribeiro, pela
 garantia de hum conto e trezentos mil
 reis; distribuidor ao Primeiro Officio,
 San Joam vinte e duas de Junho de mil
 e oitocentos e setenta e cinco = Pruzouri
 ro José Alcañiz de Carneiro = Procura
 dor = Carlos Augusto Ribeiro de Campos
 Distribuidor ao Primeiro Officio em vir de mil
 de doze de Junho de mil e oitocentos e
 setenta e cinco = Antonio Divino de S. Paulo
 novo hum = duzentos reis = Carlos de
 zentes reis = San Joam vinte e duas de

de Saint-Jean d'Ally en vint de us de Jus. Colloca
 rha d'usit rois centos isclenba ecies =
 Collocatoribus centano d'Ally Carvatho =
 Obsequium Josi Cotho de Colloca. of chum. Lello
 mure d'us = d'usentor ruis = Pagon du
 gaitor ruis = Saint-Jean vint de us de
 Jus d'usit rois centos isclenba
 ecies. = Carvatho = Colloca. of chum. Dir.
 ro m'oventa rois = Renda Provincial =
 Estavam as chum as d'usurians = obinas
 Jus d'usurians d'usit rois centos isclenba
 rha d'usit rois centos isclenba ecies =
 Renda fice d'usit rois centos isclenba ecies =
 g'usit Josi d'usurians d'usit rois centos isclenba
 portancia de onze mil ruis = L'is ou
 z'usit = d'usurians d'usurians Josi d'usurians
 cis, p'is imp'os de d'usurians p'is obte
 Obsequium d'usurians d'usurians d'usurians
 de d'usurians d'usurians d'usurians d'usurians
 de d'usurians d'usurians d'usurians d'usurians
 Josi d'usurians d'usurians d'usurians d'usurians
 Josi d'usurians d'usurians d'usurians d'usurians

C. Maurão

apthas subita a Cruz verso, usque folhas
 subita a cinco verso, dando fiz extra
 his opusculo haustado qumani sem
 conza qum duvida fca, pils conp
 ris e achar conpsem no sem origi
 not agm unipost, e o subscry con
 per em apicis, a instabilidade ditam
 Joam d'Elly em o mune dia, miz,
 como no principio d'iste d'clarado,
 Em 14 de Novembro de 1877, Pime
 ro Tab. que subm conpau e assi
 que em 14 de Novembro de 1877.



De Verd.
 M. M.

Cartão da Silva Maurão
 Numero seiscentos e doze
 Paginas noventa e uma } Do Protocolo
 Apresentada em 14 de Novembro de
 1877 das Das 12 horas. Official = C. Maurão

Registrada no Livro de Transcrições de Im
 moeis, Numero cinco, Paginas tres e quatro, em
 14 de Novembro de 1877.

Official
 Cartão da Silva Maurão

Para a transcrição dos Inventários,

Extracto.

— Frequencia do immovel. —

Exposa Senhora do Pelar de Sr. João d'Ally.

Denominação do immovel. —

Humma sorte de terras de culturas, sitas no lugar de
nommeado = Pernambuco. =

— Comportações, e caracteristicas do immovel. —

Principiando sua divisao a na barra do correjo da pe-
dree, subindo pelo correjo de Pernambuco, se hum la-
grimar onde tem hum peço de soita cavallo; e por
esta lagrimar acima em terreno direito á estrada,
dividindo com o barão José Pinto; voltando á di-
reita pela estrada adiante até a divisao do Pelar;
e descendo por esta abaixo até o correjo, e subindo
pela divisao até a estrada de alto de Luzinho; vol-
tando a direita, dividindo com João Francisco;
e pela estrada adiante até a divisao do intergado
Cyrino; e por esta abaixo até o correjo onde teve
principio esta demarcação

— Nome, e domicilio do dequirente. —

Quiriano José Tiburcio, morador no suburbio d'atubid.

Nome, e domicilio do transmittente.

A Cêso administrativa da antabara da Albi-
cordia d'atubid.

St.

Título.

Compra e venda.

Forma do título, e Publicação que o fez.

Escrituras publicas. Tabullias Cantano da Silva e bou
ras.

Valor do contracto.

Hum conto e trezentos mil reis.

Condições dos contractos.

Da escritura não consta, digo Districto at Vista.

Cidade de S. João d'Alry 14 de Novembro de 1877.

Exericiam p. Tiburcio



Nos abaixo assignados declara-
 mos que somos casados com com-
 pleta communhão de bens segun-
 do costume do Imperio e sem
 a menor constituição de dote
 S. João do Rei 30 de Maio de 1877
 Severiano Joze Tiburcio
 Progo de minha mulher D. Maria Eman-
 gelista de S. João Tiburcio
 rio de Oliveira



Festa da P. da Academia
 " Maria J. da S. "

Reconheço a firmos supra por d'ellas ter ple-
 no conhecimento, em q'do que me assigno em de-
 lta e Ras. São João 3 de Junho de 1877.

Em N.º

De V.º

[Handwritten signature]
 M. S.

Castano da Silva Maurício

Mmo Sr D. Luis Municipal
D. José de El País

PF/PPF/0111-27



1 de Novembro de 1894

R. M. M.

Severiano José Tiburco e sua mulher
D. Maria Evangelista de São José, ne-
cessitando abem de poder especializar
fiança, que lhe seja pela respectiva
tabelliães passada por certidão
positiva ou negativa com relação
a contracto ante nupcial de incommu-
nicabilidade de bens,

PF/PPF/0111-26

P. a V. que se digno a fim
deferir, do que espero

R. M. M.

PF/PPF/0111-28

Caetano de Silveira Maurício, Tabelião
do Publico Judicial e Notario do Primeiro
no Officio do Termino da Cidade de São João
de El País.

Certifico e parto por si que do meu li-

Dois meus livros de Notas que servem como
 suas bestas d'elles não consta ter os Sup-
 plicantes terem casado com escriptura
 auto-emprial e incommunicabilidade de
 bens. Preferido e unidade. São João del
 Rei 16 de Novembro de 1847.

1.º Tabelião

Caetano da Silva e Souza

Luiz Antonio Duarte, Tabelião
 Publico do Juizial e Notas do Segundo
 Officio desta Cidada de São João d'El Rey,
 esse termo, no forma de lei.

Certifico, que dos meus livros de Notas
 não consta terem os Supplicantes
 se casado com escriptura auto-empri-
 al e incommunicabilidade de bens. Pre-
 ferido e unidade. São João d'El Rey,
 16 de Novembro de 1847.

61



Luiz Antonio Duarte.

Vigario José Bonifacio dos Santos

CAJURÚ

José Bonifacio dos Santos, Presbítero Secular
do Habito de S. Pedro, Privilegiado Confirmado nesta
Synodo de Pelizuel de Cajurú

Supp. 20 de Novem
L. M. P. S.



PF/PPF/0111-29

Certifico que revendo os Livros, que se servem de
anexos da Paroquia desta Parochia em d'elles
consta o seguinte. — Nos vinte cinco dias
do mês de Julho de mais oitocentos, e em
oito e hum nesta Matriz de Lajeira
depois de praticada todas as deligençias
do estilo, pelas duas horas da tarde
assisti ao Sacramento do Matrimonio dos
contrahentes Severiano José Teixeira
e D. Maria Evangelista de Foz, a thos
confesi a benção, e as excozi, em forma
do R. R. em presença das testemunhas
parentes Francisco de Sales Pereira
Manoel Gonçalves Velho. Do qual paira
constar fez este anexo. O Vig. José
Bonifacio dos Santos. Nada mais
se constou no d'ito anexo, e se fez
copiar. Itm em feul Parochi Lajeira
13 de Abr: de 1879

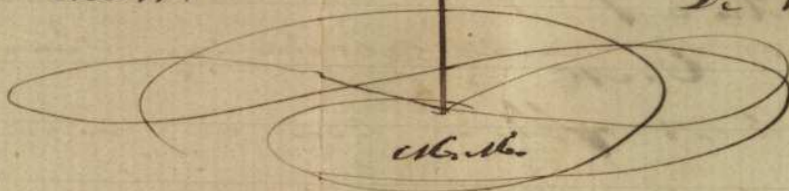
O Vig. José Bonifacio dos Santos
Puro

102. 11. 29
Pagou de 1 mil e 100 de 100
de 3 de Janeiro de 1879
J. M. P. S.

Reconheço a firma retro por della tua pluma
subscrita em 16 de Junho de 1844 em Pu-
blis e Paris. Das Jornal do Rio 26 de Novembro
de 1844.

Emitt.

De V. S.



Carta de Silva e Maurício

Mmo Sr D^o Juis Municipal
Cidade de São Paulo d'El Rei,



10 de novembro de 1844.

PF/PPF/0111-32

PF/PPF/0111-31

Severiano José Tiburces e sua mulher
D. Maria Evangelista de São José, pre-
cisando, para especialisar fianças, de
certidões affirmativas ou negativas de
acharem-se bens dos mesmos sujei-
tos a embargo, puzêra em qualquer
outro onus judicial

P. M^o se sirva ordenar
que pelos respectivos escriptores
seja ella passada, do que
espera

P. M^o

Luiz Antonio Cruz, To-
bellias Publicas do judicial e Votos
do seguinte Officio nesta Cidade
e seu termo na forma do lei
Cruz

Carteira, e das demais fe' judicial,
que os bens do suplicante seu
seus pai Tibercio e sua mulher
estava sujeitos a embargo, ficando
no, ou a qual que outro omiss
judicial. Prezado e' vobas do
que dou fe' 2000 \$ 000

42

16 de Novembro de 1874.



Antonio de Souza

OSSEIN TV

Ilmo Sr D. Juis de Ophãos

PF/PPF/0111-35



S. Jozé d'El Rei,

Novembro de 1877

Summa

PF/PPF/0111-34

Severiano José Tiburco e sua mulher
D. Maria Evangelista de São José, tendo
necessidade para especializações de
fiança de certidões affirmativas ou
negativas de sua responsabilidade em
juizo como tutor, ou curador

P. M. se digne man-
dar-lh'a passar, do que
espera

R. M. e

PF/PPF/0111-36

Contopus que es supplicom-
tu nris se abran des por
seus em sua Contori:
por qualqum omes de em
tella em Curatilla J.
Joa de El Rey de de Gbr de 877
Pomard. Eomarda Mose Mly
Em de Ophãos

34

Ilmo Sr D^o Juiz de Direito

PF/PPF/0111-38

Certidão. Sr^o José d'Almeida
15 de Novembro de 1877



C. B. Silva

PF/PPF/0111-37

Severiano José Tiburcio e sua mulher D.
Maria Evangelista de São José, p^{re}cijan-
do de que pelo official do registro geral de
hipothecas desta comarca lh' seja da-
da certidão affirmativa ou negativa
de se acharem os bens immoveis
e accessorios pertencente aos supplican-
tes inscriptos e transcriptos no dito
registro, e bem assim de estarem su-
jeitos a quaesquer onus reais, tudo
isto para o fim de expedição de
fiança,

P. a V^o se sirva mandar
lh'a passar, do que espe-
ra.

E. R. M.

PF/PPF/0111-39

Castano da Silva Mourão, Tabeli-
ão de Publico judicial e Notario do Primei-
ro Officio, Encarregado da Provedoria Capellos,

Capellas e Peridos, e Official do Registro
 Geral das Hypothecas da Comarca do
 Rio das Mortes 4.

Certifico e posto por fê que recendo orli-
 vos que sarem no meu Cartorio de Registro
 Geral das Hypothecas desta Comarca do
 Rio das Mortes, deller não consta que
 os Supplicantes tentis bens alguns sujei-
 to a Hypotheca especial ou geral; assim
 mais que estijão sujeitos a outro qual
 quer ouus estabelecido pela nova Lei Hy-
 potheraria. Crendo é verdade do que dou
 fê. Cidade de São João del-Rei 15 de No-
 vembro de 1844.

O Official do Registro
 Caetano da Silva Maurício

PF/PPF/0111-40

Atesto que o Cidadão Severiano José Tiburcio tem feito nas terras de Pernambuco e sua cabeca, sitas neste Districto de sua propriedade, vallos e outras benfeitorias que augmentarao para pouco seu valor, ja accrescido pelo maior preço que obtem actualmente aqui a propriedade territorial, o qual tende ainda a elevar se com a aproximação das pias feneas.

A. João de A. de Novembro de 1877

J. Martinho Ribeiro Bastos
 João de Par Tiburcio



PF/PPF/0111-41

Recebeo a firma supra foidella ter pleno e
 subscrito, em fe de que maniguo em Publico
 Alaro. Lus goas do Dezembro de 1877.

Em 11^{to} De Fev.

M. M.
 Custans da Ilha Abauinas

Juntado

As treze de Mayo de 1678, uni-
to a Ciudad de Auro Puerto en una
cortesia, fizeo juntado a otros autos
a futura e documentos nella cortesia
en virtude do despacho, nullo nome
do. Contrameister Diego Alonzo
Mojencillo, teniente o mesmo.

3

M. Sr. D. Juiz dos Feitos

PF/PPF/0111-43

Venancio Pereira da Malta, Escrivão da Col-
lectoria de Impostos Gerais do Municipio de S.
João d'El Rey, apresenta a V.S. a peticão em
12 de Junho expedida ao Municipal d'aquelle
Cidade com a avaliação dos immoveis offer-
tidos por seu fiador Severiano José Tiburcio
a' especialização da fiança que presta para po-
der o Supl. exercer o dito cargo; e bem apim
uma declaração do mencionado Severiano e sua
mullher de outros immoveis que possuem alem
dos que sujeitão a' hypotheca; e apim q
seu requer.

PF/PPF/0111-44

Ous 12 de P. a V.S. que mandando julgar
elle 70. ao autor, e ouvido o D. Procu-
rador Fiscal, tenha andamento
d'este processo ate' ao final da sentença q



E. P. M.

O. P. 11 de Março de 1878
Por João Baptista Pereira

O. C. M. M.

10



Pinç

40

PF/PPF/0111-45

Nos abaixo assignados declaramos que além dos bens que por nos foram dados a título de Fajenda Publica para garantia da fiança que prestamos para Francisco Pereira da Matta como escriptão da Colletoria d'esta Cidade; possuímos livres e desembaraçados de quaesquer onus um immovel denominado = Cala-boca = com cento e cincuenta alqueiros de campos, casa de venda, pommar, meinhão, reservos e outros accessorios immovel que avaliamos com todos os seus pertences na importancia de vinte e cinco contos de reis.

São João d'El-Rey 23 de Fevereiro de 1848

Americano José Tiburcio
Progo de uninhã tia J. Maria C.
Sungelista de S. João - Thomaz Henrique
de Oliveira
Testa presente João Bapta de Oliveira Barro

1º off.

1878

F.1

Juro Municipal da Cidade de São
João d'El Rei e seu Termo

Carta Precatoria requisitoria
para avaliações dos immo-
ventes pelo Juiz de Venâncias
Pessoa da Malta, Comissário de Cole-
toria de São João d'El Rei, espe-
dido pelo Juiz do Fisco da Fazenda
da Nacional da Provincia de Mi-
nas Geraes.

O Comissário = La Moura

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e
oito, Quinguesimo setimo de Independen- 500
cia e do Imperio do Brazil, aos vinte e seis
dias do mes de Janeiro do dito anno, nesta
Cidade de São João d'El Rei, Minas, Co-
marca do Rio de Janeiro, em o mes Car-
tório, e sendo ali attuo a precatoria que
se segue, do qual foy este termo Com-
missario da Silva Moura, Comissario que
curri.

Juizo dos Feitos da Fazenda
Nacional da Provincia de
Minas

D. Quinta de
S. Joao d'Almeida, 21 de
Junho de 1878.
F. Penna

Carta precatória
requisitoria para avalia-
ção dos imóveis apre-
sentados pelos fiadores
de Venancio Pereira, do
Malta, Escrivão da Collec-
toria do Municipio de São
João d'Almeida, no forma
abaixo
Dirigida ao
Juiz Municipal do Termo
de São João d'Almeida

Doutor José Ignacio Gomez
Quimadas Juiz dos Feitos da
Fazenda Nacional da Provin-
cia de Minas Gerais &c

Messa Senhoria Mus-
trissimo Senhor Doutor Juiz
Municipal e de Appello do
Termo da Cidade de São João
d'Almeida, ou quem substituir
neste campo exercer e em ge-
ral as justizas deste Imperio
do Brazil. Faz saber que neste
Juizo dos Feitos da Fazenda
Nacional, correm e pendem

Nota deuharia os documentos
 Incepanios, os quae são: Pri-
 meiro Proentãos de sãu dito
 fãador e sua mulher. Segundo.
 Certidão de fianco assignada
 no thezouraria de Fazenda. Ter-
 ceiro. Fita negativa de respon-
 sabilidade para com a thezou-
 raria de Fazenda. Quarto. Fita
 dita, quanto a Fazenda Provin-
 cial. Quinto. Fita de quantum
 do lotacao, isto e, cinco contos
 e quarenta mil reis. Sexto. De
 declaração dos immoveis que seus
 fãadores offercerem a hypo-
 theca e do valor em que os
 estimão, acompanhados das
 respectivos titulos transcritos
 nas hypothecas. Setimo. De
 declaração e certidão do regimen
 matricular e de cubame-
 to. Oitava. Certidão negativa
 de embargo, penhorã, ou qual
 quer outro judicial. Nona. Certi-
 dão negativa de libella ou cura

curatela. Decimo. Dito dita de buy
protheca geral ou especial ou qual
quer forma. Onze. Attestado do Juiz
de Paz do Districto onde se achao
situados os immovis relativamente
te ao seu valor. Pode por tanto
a Vossa Senhoria que auctor
do dita e os documentos juntos,
digne-se de expedir proteccao.
aos Juizes Municipales de São
Paulo e El Rey para a avali
aao dos immovis, proseguin
do os mais termos do processo
ate final de sentença, ouvido na
avaliaao o Collector respecti
vo. Escreva receber Mexico. Curo
Porto vinte e nove de Dezembro de
mil oitocentos setenta e sete.
Comos procurador João Baptista
Teixeira de Souza dequendo assim
se continha e declarava Com o di
to requerimento no qual foi expo
rado o primeiro despacho sobre
uma instancia de duzentos re
is do thro e forma seguinte. Curo

Com Prota tres de Janeiro de mil oit
 oentas e setenta e oito. G. Guimarães.
 Vivalidade e d'ello em certidão p'ra 1.^o Despacho
 sobre pulo Parocho de São Mi
 guel de Cajurú, que não foi del
 lada no tempo devido, volte. Com
 Prota tres de Janeiro de mil oit
 oentas e setenta e oito. G. Guimaraes.
 Segundo assim se conti
 nuou e declarava em o dito pri
 meiro despacho, depois do qual
 logo se via que ter sido revo
 cado e d'ello, pulo. que foi exa
 rado e segundo despacho do
 theor e forma seguinte. Com 2.^o Desp.
 requer. Com Prota quatro de
 Janeiro de mil oit oentas e seten
 ta e oito. G. Guimarães. Segundo
 assim se continuou e declara
 va em o dito segundo despa
 cho em virtude do qual se
 propou a prozente carta pre
 satoria de continuação de bues,
 pulo qual e em theor e proce
 dos d'ossa Senhora e Illustris

Ilustriíssimo Senhor Doutor Jui Municipal e de Assaõs do Termo da Cidade de São João d'El Rey e em geral digo, d'El Rey, ou quem des muito sobre cargo exercer, que sendo - lhes a mesma apresenta do, indo por mim assignada, subscripta pelo respectivo escrivão, a cumprir e guardar, e fazer cumprir e guardar como no mesmo se crutem e declara. E em seu cumprimento devida exrecução e observancião, depois que Vossa Magestade nella tiver feito seu competente e respectivo - Cumprido - se - se sirva mandar proceder a avaliação dos bens apremiados por Severiano Lourenço com outorga de sua mulher, para garantia da fiança que prestou a Venancio Pereira do Alto, Escrivão da Colheita de importos gerais do Município de São João d'El Rey, a saber:

saber: Humo ditio agricola de Humo ditio
 nominado Cruz das Almas di-
 tuado na frequencia de N. S. da
 uferna do Pilar de São João d.
 El Rey, pertencente aos fiadores
 subditos Jo. Tiburcio e sua mu-
 ther e d. Herculanus Luis. Carva-
 lho, moradores nos Suburbios
 dessa Cidade, confrontando a
 parte que pertence aos fiado-
 res a partir da divisa na bar-
 ra de hum pequeno corregorinho,
 que está pouco abaixo do es-
 minho que sobe para o cum-
 prestore, subindo corrigo acima
 dividindo com Francisco do Sil-
 veira até pouco abaixo do tan-
 que da Chacara, aqui volta a
 direita, subindo pelo espigão
 acima por agoras venturos, divi-
 dindo com Jo. Gencolles do Sil-
 veira e seu irmão até confrontar
 com o corregorinho que vem da
 horta de Jo. Pedro d. A. e aqui
 sobe corrigo acima, dividindo com

com o dito Jon Pedro da Silveira, e Jon
Ignacio Pulto, e com Joaquin de Val
de, por este corrego abaixo até o cori
go da pedra, e por este acima, divi
dindo com os mesmos Compradores
até o alto da baixada; voltando
a direita por agoas vertentes, divi
dindo com Joaquin Castela até o
corrego onde teve principio esta de
marcação, por compra que fizemos
a Severiano Jon T. de, que fizemos
a Cyrino Jon Goncalves e sua mulher
Dona Maria Candida do Sacramen
to, moradores nos Suburbios da dita
Cidade. Humma parte de terras
de cultura no lugar denominado
= Eugubio = na freguesia de Nossa
Senhora do Pilar de São João d'
El Rey pertencentes aos Feitores
Severiano Jon Tiburcio e sua mu
lher, por compra que fizemos
a João Francisco de Aguiar, e sua
mulher Dona Anna Victoria da Sil
veira moradores nos Suburbios da
dita Cidade, a qual compramos e divi

Terças

divide por hum lado com terras
 do Comprador; por outro, por hum
 vulto acima dividindo com ter-
 ras de Aureliano Dias Raposo
 até a estrada; por esta viaante
 dividindo com os Mariscavos
 até onde teve principio esta de
 mariscavos; e bem assim passa
 baixo do Engenho pela estrada
 fora dividindo com o mesmo
 Aureliano até a bomba do tan-
 que; e pelo brejo acima, divi-
 dindo com o mesmo Comprador.
 - Humo sorte de terras no lugar
 denominado = Catingueiro da tre-
 quena de Nossa Senhora do Pilar
 de São João d'El Rey, pertencendo aos
 fiadores Severiano e seu Titurcio e
 sua mulher por arrematação que
 fizeram em praça publica da Cida-
 de de São João d'El Rey, principia-
 ando as suas confrontações
 pela Lagoa do quebra cobres
 do coto alto, e daí até encon-
 trar a estrada de Santa Rita, descen-

Terras

Terras

descendo corrigo abaixo até hum es-
pigaõ que faz, e seguindo por es-
te por meio do espigaõ acima
até o alto, e descendo pelo alto
abaixo, aguas vertidas até a dizi-
go de S. Albino Iguaçu do Tauto,
com seus filhos, calculadas umas
sortes em doze alqueires. Hum
ma sorte de terras de cultura
esta no lugar denominado Per-
nambuco da frequency dita de S. Jo-
sa Senhora do Pilar de São João
D'El Rey, pertencente aos filhos
Svebicus ou Tiburcio e sua mu-
lher, por compra que fizeram a
M. B. de Adenitativo da Santa
Caza da Misericordia de São Paulo,
Principiando a sua dizição no
corrego da pedra, subindo pelo
corrego do Pernambuco, e hum
córrego onde tem um pao de
S. Rita Cavetto; e por este lagri-
mar acima em rumo direito
a estrada, dividindo com Manoel
João Pinto; e voltando a direita pe-

pela estrada adiante até a divisa
 do Escobar, e descendo por esta abai-
 xo até o conego, e subindo pela divi-
 za até a estrada do alto do Eugênio;
 voltando a direita, divisando com
 João Francisco, e pela estrada adian-
 te até a divisa de Cyrino, e por
 esta abaixo até o conego onde teve
 principio esta deitar eucás. Os
 Louçados serão propostos por Nos-
 sa Senhora sendo ouvido o Col-
 lector respectivo, os quaes serão
 intimados para prestarem juro-
 mento e procederem nas avalia-
 ções dos ditos immoveis com
 assistência do dito Collector, de-
 clarando os mesmos Louçados
 as denominações e confrontações
 dos immoveis, suas qualidades,
 quantidades e proleas, e que tudo
 será lançado e escripto ao pé
 desta, que depois será devolvida
 a este Juiz deprezente, a fim de
 seguir-se os de mais termos
 da espezialisacão requerida. Eu

276

Em Nossa Senhora assim cumpris
 e guardas e fazeis que em tudo se
 cumpra e guarde como no mes
 mo se futeu e declara, fazi em
 tudo a reta justia que costume ad
 ministras servico as nosas Super
 vante, a Naoa e a mim mesee
 que outro tanto fazi quando por vos
 da Senhora me for pedido e de
 pincado em casos taes e por outras
 suas semelhantes causas. Pagar
 de hi de piteis d'ello e aplicante
 no duto e que por a misseim
 coutado e averbado no regro me
 causas. Et ada e passada esta no
 Imperial Cidade do Anno Bre
 tal da Provincia de Minas Gera
 es aos dezete dias do mes de
 Janeiro do anno do Nascimento
 do Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e oitocentos e setenta e oito quin
 600 e quaxerisimo setimo da Independencia
 1204 do Imperio. Eu Francisco de
 500 go Almeida Affonso, Es
 7700 curau dos Feitos e subscree.
 Joze Ignacio Formigal

Heito
 d'ello
 sp.
 Paga
 O
 Jan



Conclusão

Atos ante a oito dias do mes de Janeiro
de mil e cento e setenta e oito, nesta Cida-
de de São João d'Al Rei, em nome do Governador,
e nudo ahi faz estes autos conduzir ao
Mestrescimo Dom Tiburcio Augusto de
Alcino Penna, Juiz Abney pal. do que
faz este termo. Com Cartas de Silvas
Hauós, e nudo que emue.

200

L. l. l.

Nomeis tomados os assessores Antonio
Francisco da Silveira e João Baptis-
ta de Oliveira Barreto, que são in-
tirnados para prestar o juramento
e procederem a avaliação no dia
4 de fevereiro, se, intirnado este despo-
cho ao Collector, não tiver este como
alguma para oppôr a nomeação feita,
o que sera por elle explicitamente de-
clarado nestes autos. Outros in-
tirnados o Collector para assistir a
avaliação no dia marcado. S. João
d'Al Rei, 1 de fevereiro de 1828.

J. L. L.

Publicação

No mesmo dia, mer, anno elugar re-
to declarando em as casas de Meretia
simo Don Feliciano Augusto de Oliveira
Penna, Juiz Municipal, e ahí foy
me entregues estes autos com despacho
retro, do que foy este termo. Cantão
de Silva Mourão, Escrivão que es-
crevi:

200

Cantões que intineci ao Collector dos
Rendas Foyas, Hermandade de Offis Car-
ralhos para todo o cantão do despacho
retro, do que foyem seicenta e doze.
Cidade de São Paulo, 1º de Fe-
vereiro de 1781.
João
Castanho
Escrivão

R. 11000
D. 62000
P. 12000
44200

De Vista

No mesmo dia, mer, anno elugar re-
to declarada em o mes Cantão e sen-
do ahí foy este autos com vista
ao Collector dos Rendas Foyas, Her-

200

Herкулано De Affis Carralho; do que
faz este termo. Com Cartans Da Sil-
va Mourao, Gerenciao que euerei.

Do Colletor

Por parte da Fazenda Publica concor-
da com os Loucadores nomeados. S. Juan
d'El Rei 1º de Fevereiro de 1878

Colletor
Herкулано de Affis Carralho

Data

No mesmo Dia, mes, anno e lugar
supra referido, em omeo Cartaria e
sendo ali poria me entreguem este au-
tor com a resposta supra, dada pelo
colletor Das Rendos Gerais; do que fazo
este termo. Com Cartans Da Silva Mour-
ao Gerenciao que euerei.

200

Certifico que intimaei aos Loucadores
nomeados e aprovados, Joao Baptista
De Oliveira Barreto e Antunes Fran-

R.
D.
4.
24000
54000
84000

Antonio Francisco da Silveira para pres-
tarem juramento a fim de servir
de leuados para avalarem os bens que
foram de seu para Joao de Tereza; do que
foi o seguinte e da seguinte. Cidade de
Sao Joao del Rei de Fevereiro de 1878.

P. O. E.
Cactum Ana Mauring

Juramento

14000

Nos quatro dias do mes de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e oito, nesta
cidade de Sao Joao del Rei, Minas
e Comarca do Rio das Mortes, em
as casas de residencia de Doutor Feliciano
Augusto de Oliveira Penna, juiz Municipal
pel Santo Termo, e ainda ali compareceram
presente os cidadãos Joao Baptista de Oli-
veira Barreto e Antonio Francisco da
Silveira, reconhecidos de mim pelo
proprio de que trata da seguinte. e juiz des-
diferente juramento aos Santos Evangelhos
em um livro delles, em que se fez

em que puseras suas mãos direita, e ellas
 encaregam de bem e verdadeiramente, au-
 loarem os immovéis pertencentes a Suécia
 no seu Thibúrio e sua mulher, e quasi lo-
 rós apresentados para serem de fiança
 de Terancia Pereira da Bolta, Escrivão da Col-
 letoria desta Cidade; conforme suas consue-
 tudes, na forma de Lei, e com as penas
 da mesma; e sendo por elles recebido o di-
 to juramento assim o prometerão cumprir.
 Do que para constar mandou o dito Juiz la-
 vras este termo em que assigna com
 os juramentados depois de lido por mim Con-
 tans da Silva Abreu, Escrivão que escre-
 vi.

J. Pereira

João Baptista de Oliveira Barros
 Antonio Francisco da Silveira

Termo de lavras

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de
 mil oitocentos e setenta e oito, no lugar
 denominado Cruz das Almas, Fregue-
 ria de Nossa Senhora do Pilar de São

1100

de São João d'El Rei, Minas e Comarca
do Rio das Mortes, aonde em Exercício fui
vindo, e ali presente o Doutor Feliciano
Augusto de Oliveira Penna, Juiz Muni-
cipal d'el Rey, e os leuados nomea-
dos e aprouados, o Cidadão João Baptis-
ta de Oliveira Borreto e Antonio Fran-
cisco de Silveira, moradores nesta Fre-
quencia e reconhecidos de minha feição pro-
pria de que trata edo m.º; ali foi pela-
dito Juiz ordenado aos leuados juramen-
tados que procederem a valoração dos
immovéis dados por Luciano José Li-
buriis e sua mulher como fiança da
Fazenda Publica, tudo como consta do pre-
catório retro; e fazendo o dito leuado
a procederem os precedidos exames, resolve-
ros entre si avaliarem os immovéis con-
tantes do precatório retro pela forma e
maneira seguinte: = Nos abaixo assigna-
do leuado nomeado para procederem a
avaliação dos immovéis dados por Lucian-
o José Liburiis e sua mulher como fi-
ança a Fazenda Publica Nacional, em
virtude do despacho do Meritíssimo Dou-
tor Juiz Municipal; depois de percorrer

Depois de percorrermos as terras e de faze-
 mos as observações necessarias, acordamos
 na estimativa do valor de seis bens pelo me-
 do seguinte: = Primeira, hum sitio agri-
 cula denominado = Cruz das Almas, nos
 suburbos da cidade, a partir da divisa na
 barra de um correioinho que esta pouco a
 baixo do caminho que sobe para o campo
 de, subindo correio acima dividindo com
 Francisco da Silva, até pouco abaixo do
 tanque do chacara; aqui volta a direita subin-
 do pelo espigão acima por aguas vertentes, di-
 vidindo com João Gonçalves da Silva e seus
 irmãos até confrontar com o correioinho
 que vem da torto de José Pedro da Fe, e aqui
 correio acima, dividindo com o mesmo José
 Pedro da Fe, e José Ignácio Pinto, e com
 Joaquim do Valle, por este correio acima,
 dividindo com o mesmo até o alto da bai-
 xada; voltando a direita por aguas verten-
 tes, dividindo com Joaquim Casata até o
 correio onde tem principio esta demarcação,
 por compra que fizeram o mesmo João
 e Cyrino José Gonçalves e sua mulher
 Dona Maria Candida do Sacramento

Do Sacramento, no suburbio desta cidade
e que julgamos ser seu valor real, seis con-
ta e quinhentos mil reis. = Segundo, hu-
ma parte de terras de cultura no lugar de
denominado = Engenho = a qual confronta e de-
vide, por um lado com terras de esturcamento
Deus Raposo ate a estrada, e por esta adian-
te dividindo com os Abaviscaes, ate onde
tem principio esta demarcação; e bem assim
para baixo do Engenho, e pela estrada floria di-
vidindo com os mesmos esturcamentos ate a bon-
ha do tanque, e pelo bojo acima; e que jul-
gamos ser seu valor real em quatrocentos
e sessenta mil reis. Terceiros: Humas por-
te de terras no lugar denominado = Catin-
guera = principando as suas confrontações
pela Lagoa do quebra cabresto, ate o alto, e de-
li ate encontrar a estrada de Santa Rita,
descendo carriage abaixo ate um espigão que
faz, e seguindo este pelo meio acima ate
o alto, eduando as venturas ate a divisaõ de
Albina Ignacia dos Santos e com seus filhos;
e que julgamos ser seu valor real em sete-
centos e vinte mil reis. Quarto: Humas
parte de terras de cultura denominado =

Denominado Pernambuco, principia
 sua Divisa no corrego de pedra, subindo pe-
 lo corrego de Pernambuco ate um lagui-
 nar acima em rumo direito a estrada,
 dividindo com Manoel Jose Pinto, e voltando
 a direita pela estrada adiante ate a divisa
 do Escobar, e de novo por esta abais ate o
 corrego, entrando pela divisa ate a estrada de
 alto do Engenho, voltando a direita dividindo
 com Joao Francisco, e pela estrada adiante ate
 a divisa de Cyrino, e por esta abais ate o cor-
 rego onde tem principio esta demarcação,
 e que julgamos por esse valor real em tres
 contos de reis; e que para constar mandam
 o dito Juiz lavrar este termo em que se as-
 signa com o loucado depois de lido por
 mim Caetano de Silva Mourão, Escrivão
 que escrevi, assignando tambem o Colle-
 tor Das Rendas Juaz, Herenbarão de
 Affonso Barbalho, o escrivaõ apremiado
 Francisco Pereira da Motta, e os ajudan-
 tes, Luciano Jose Tiburcio e sua mu-
 lher Dona Maria Evangelista de São
 José, que por não saber ler nem escre-
 ver assigna a seu rço Francisco Ho-

3: 100 R 100

Francisco Honorio de Oliveira. Ben Casta-
no de Silva Mourão, Escrivão que escre-
vi.

Feliciano A. de O. Ferraz

Antonio Francisco da Silveira

João Baptista de Oliveira Barreto

Ricardano de Spia Cavalli

Vinacio Cereno do Malta

Severiano José Di Sá

Progo de minha tia D. Maria E-

xangelista de S. José - Thomaz Ho-

rrio de Oliveira

Gram

Ata feita e lida nos dias do mes de Fevereiro
de mil oitocentos e setenta e oito, nesta

20a Cidade de São João d'El Rei em o mes Car-

tono e sendo ali feitas estas autos conclusões

as Mentisimas Da Filiação e Augu-

to de Oliveira Penna, que elle me apresenta

do que faz este termo. Ben Castano de

Silva Mourão, Escrivão que escrevi.

Gram

Depois de sellados, devotados e

as juizo deprecante. Si Grao d'El
Rei, 25 de fevereiro de 1878

F. Pereira

Publicação

Nosmos dia, mes, anno e lugar supra
declarado, em as casas de Mortuários do
Fiduciano Augusto de Oliveira Pereira, juiz
Municipal, e sendo ali feitas em entre
quarenta e cinco, com o despacho supra e re-
tra, do que foy este termo. Sen Cartão
do Silva Mourão, cartório que escrevi.

200

Pago. e Cartão de 200 Rees de
tr. antes. Agosto 25 de fevereiro de 1878.



S. 14400

Do Sim Cartador. São Paulo, El
Rei 28 de Fevereiro de 1878.

C. Mourão

- Do Sim juiz
- 1 Deligencia
- 1 Cabogaduro

As -

oito centos e setenta e oito, nesta Cidade de
São João del-Rei, em o mes Cartorio, em
do abri fazeo remessa d'outros autos ao Juiz
do Fecho da Fazenda Nacional de Pro-
vincia de Minas Geraes, Por Joze Igua-
rio Gomes Guimarães, do que fazeo este
termo. Em Cartorio de Silve e de outros
bunios que em en

PF/PPF/0111-47

Remetidos

Vista
Ao Juiz de cloario de mil oitoc-
entos e setenta e oito, nesta Cida-
de de Ouro Preto, em o mes Cartorio,
fazeo este auto em vista do Sr.
Procurador Fiscal. Centranes
o Sr. Juiz de Minas Geraes
Luzias e remem

do Sr. Procurador Fiscal

PF/PPF/0111-48

Esta regularm^{te} instruido e Docu-
mentado o Juiz. Processos de espe-
cialidade de seus e por isso con-
vinto no seu julgamento p^o
no fins convenientes. Recor-
do do Cur. da Trezena de

Presença 18 de Março de 1878

Prova de
Alfama Lemos

PF/PPF/0111-49

Dato

Em virtude de Marco de mil vitimas
trazidas e cito, neste lido de lido
robusto, em meu cartorio em prova
entregue este auto. Entremos
Lido Almeida Vafunculos Lemos
na mesma.

Alfama

Na mesma data se fez entrega
de ao Sr. Joz de Freitas. Entremos
Lido Almeida Vafunculos
na mesma.

PF/PPF/0111-50

Alfama

Substancia e preparadas, valores concluidos.
Em virtude de Marco de 1878.

PF/PPF/0111-51

Dato

6
Nominado ao supranome meu
entregue este auto como desprovido
tanto supranome. Entremos Lido
Almeida Vafunculos Lemos.

chacara, onde vulta a' direita, subindo pelo
 cyrignã d'cima por aguas vertentes, dividen-
 do com Joã' fonsales da Silva e seus irmãos
 até confrontar com o correço antigo que vem
 da sorte de Joã' Pedro da Fe', e aqui, corre-
 go d'cima, dividindo com o mesmo Joã' Pedro
 da Fe', Joã' Ignacio Pinto, e com Joazeiro
 do Valle, por até, correço d'cima, dividindo
 com o mesmo até o alto da baixada, vol-
 tando a' direita por aguas vertentes, dividen-
 do com Joazeiro Cascata até o correço, onde
 tem principio esta demarcaçã; avaliada por
 2:500.000 R\$. — Uma sorte de terras de cult-
 terra, no lugar denominado "Ergentes", na
 Freguesia da Cidade de S. Joas d' El. Rey,
 a qual confronta e divide, por um lado com
 terras de Aureliano Dias Raposo até a entre-
 da, e por até adiante, dividindo com os Maris-
 canos, até onde tem principio esta demarca-
 çã, e tem acim, para baixo de Ergentes
 e pela estrada fora, dividindo com o mesmo
 Aureliano até a bomba do Tanque e pelo
 bejo d'cima, avaliada por 450.000 R\$:

Uma sorte de terras, no lugar denominado
 "Caterigueiro", na Freguesia da mesma Ci-
 dade, principiando as suas confrontações
 pela lagoa de "Quibira Cabreú", até o alto,
 e dahi até encontrar a estrada de Santa Ri-
 ta, descendo correço abaixo até um cyrignã
 que vem, e seguindo até pelo meio d'cima até
 o alto, e descendo as vertentes até a divisa de
 Albina Ignacia dos Santos e seus filhos;
 avaliada por 720.000 R\$. — Uma sorte de
 terras de cultterra, denominada "Pernambuco",

na mesma freguesia, principiando sua divisa
no conego da pobra, subindo pelo conego
"Bernambues" ate um lagimal a' cima
em rumo direito a' estrada, dividindo
com Allouf Joze Pires, e voltando a' di-
reta pela estrada adiante ate a divisa
do Escobar, e descendo por esta abaixo ate
o conego, e subindo pela divisa ate a es-
trada do alto de Engenho, voltando a'
direita, dividindo com Joze Francisco, e
pela estrada adiante ate a divisa do Cyrino,
e por esta abaixo ate o conego onde tem prin-
cipio esta demarcacão; avaliada por 3.000\$000,
pertencentes aos representados Juriano Joze
Pibureio e sua mulher D. Maria Evangelista
de S. Joze, fiados de Annas Pereira de
Almeida, escrivão do Colatoni fidal de S. Joze
o' H. Rey, pagar os custos pelas mesmas
representadas, ao que se dara' carta de
sentença para os fins convenientes.

Hei a prometa por publicada em man-
do de execucao. Dous - Oute 30 de Mayo de
1878.

Joze Ignacio Gomez

PF/PPF/0111-53

Data -

No primeiro de Abril de mil oitoc-
entos e setenta e oito, nesta Cidade
do Ouro Preto, em meu cartorio, me
foram entregues etc etc etc em
sentença suprad. Cribanciano
Diego Manoel de Jesus etc etc etc
etc -

M. de S. João do Sul

O. Mais
10
Quinç.

PF/PPF/0111-55

Financia Terma de Malta apresentada
a Casa de Sentença ja imcripta nos hys
da Comarca de R. dos Montes, a fim
que sua unida se pucepe de especie
da fianças que pntem para poder ex
Caro d. Esmira da Colônia de Imp
Guan de Município de S. João d'El
Reino regem.

PF/PPF/0111-56

Quem onto 8 de R. poutante a
ellus de 1878. ja por lina apur
Quinç. municipal E. R. de
C. P. 3 de Maio de 18
C. p. João Baptista Teixeira

PF/PPF/0111-57

Entrou no Contencioso a 10
de 1778. Ocurram
Vafce